



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1592/11
PLL Nº 050/11

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA

PARECER Nº 09 /14 – CEDECONDH

**Estabelece medidas para garantir às
pessoas com deficiência auditiva
acessibilidade aos serviços públicos
municipais.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 65, pronuncia-se a respeito deste Projeto, que estabelece medidas para garantir às pessoas com deficiência auditiva acessibilidade aos serviços públicos, justificando, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre (art. 9º, inciso II, e 8º, inciso III), a inexistência de óbice à sua tramitação.

Os Pareceres das Comissões CCJ, Cefor e Cuthab não apontam qualquer óbice de natureza jurídica ao Projeto em tela.

Esta Comissão, consideradas as competências dispostas no art. 40, inciso I, alínea c, do Regimento da CMPA, manifesta-se pela **aprovação** e pela continuidade de tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 18 de fevereiro de 2014.


**Vereador Alberto Kopittke,
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 1592/11
PLL Nº 050/11
Fl. 02

PARECER Nº 09 /14 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 25-02-2014.

Vereadora Mônica Leal – Vice-Presidenta

Vereador Mario Fraga

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadora Sefora Mota

Vereador João Carlos Nedel